

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR, DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA CELEBRADO EM 01/08/2005 ENTRE SIAS – SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.937.541/0001-08, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, E UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.163.881/0001-01, DORAVANTE DENOMINADA UNIMED-RIO.

## CLÁUSULA I

1.1. As partes acima identificadas, por consenso, resolvem aditar o aludido Contrato de Prestação de Assistência Médica e Hospitalar de Diagnóstico e Terapia, tendo em vista o reajuste negociado entre as partes no percentual de 28% (vinte e oito por cento) sobre o valor do prêmio, passando a vigorar os valores discriminados na planilha abaixo para os beneficiários titulares e seus respectivos dependentes:

Planos Nacionais – Valor por beneficiário			
TITULAR E DEPENDENTE			
Faixa Etária	Unipart Alfa (R\$)	Unipart Beta (R\$)	Unipart Delta (R\$)
0 a 18 anos	202,73	309,43	582,53
19 a 23 anos	202,73	309,43	582,53
24 a 28 anos	202,73	309,43	582,53
29 a 33 anos	202,73	309,43	582,53
34 a 38 anos	226,59	315,53	623,23
39 a 43 anos	226,59	315,53	623,23
44 a 48 anos	342,11	520,86	909,17
49 a 53 anos	381,93	566,31	1.018,29
54 a 58 anos	405,16	600,78	1.018,29
59 anos em diante	541,17	820,12	1.400,23
AGREGADO			
0 a 18 anos	255,35	361,55	520,65
19 a 23 anos	255,35	361,55	672,86
24 a 28 anos	313,20	442,53	706,92
29 a 33 anos	313,20	442,53	773,59
34 a 38 anos	352,76	535,46	797,57
39 a 43 anos	389,25	590,20	945,72
44 a 48 anos	554,55	838,11	1.294,50
49 a 53 anos	663,09	1.000,96	1.622,94
54 a 58 anos	800,27	1.206,72	2.135,30
59 anos em diante	984,52	1.528,67	3.123,84

1.2. SOS Unimed- R\$ 8,96 por beneficiário

**CLÁUSULA II**

2.1. As condições previstas neste aditivo passarão a vigorar em 01/08/2015.

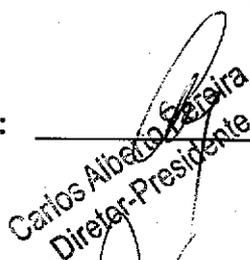
**CLÁUSULA III**

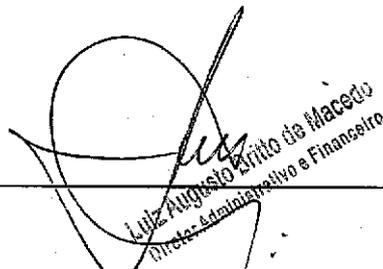
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Assistência Médica e Hospitalar, de Diagnóstico e Terapia não modificadas por este instrumento.

E por estarem justos e acordados com as cláusulas e condições, acima estipuladas, firmam o presente em 2 (duas) vias de mesmo teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2015.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

  
Carlos Alberto Pereira  
Diretor-Presidente

  
Luiz Augusto Brito da Macedo  
Diretor Administrativo e Financeiro

UNIMED-RIO: \_\_\_\_\_

  
Luiz Eduardo Pereira  
Assessor de Comunicação e Marketing  
Unimed Rio

  
Mario Salomao  
Superintendência de Administração  
UNIMED RIO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

  
Marcio Telles de Menezes do Prado Maia  
DIRETOR  
MANT SEGUROS



  
Paulo Ricardo G. Cardoso  
Superintendente de Mercado  
Unimed-Rio

ADITIVO 024/2015

**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR, DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA CELEBRADO ENTRE UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA E SIAS - SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE EM 01/08/2005.**

As partes acima identificadas, por consenso, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Assistência Médica e Hospitalar, de Diagnóstico e Terapia, mediante as condições a seguir:

**1 - Fica alterada a cláusula 10.2, que terá a seguinte redação:**

O reajuste financeiro tomará como base a VCMH – Variação dos Custos Médicos da Unimed-Rio, ou outro índice que venha a substituí-lo, visando a manter o equilíbrio financeiro do contrato em relação ao aumento dos custos médicos e hospitalares, incluídos novos métodos de elucidação diagnóstica e tratamento. Observar-se-á, ainda, a eventual criação de novos tributos e contribuições, ou quaisquer acréscimos ou decréscimos nos tributos ou contribuições já existentes e que poderão alterar o valor dos preços proporcionalmente à sua efetiva incidência no período contratual.

2- O presente aditivo passará a vigorar em 01/08/2015.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

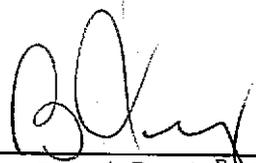
E por estarem justos e acordados com as cláusulas e condições, acima estipuladas, firmam o presente em 2 (duas) vias de mesmo teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

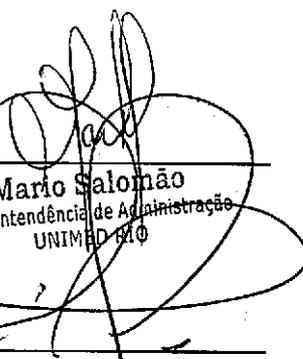
Rio de Janeiro, 08 de julho de 2015.

CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Alberto Pereira**  
Diretor Presidente

UNIMED-RIO:

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Eduardo Barreto Perez**  
Assessor de Comunicação e Marketing  
Unimed Rio

  
\_\_\_\_\_  
**Mario Salomão**  
Superintendência de Administração  
UNIMED RIO

TESTEMUNHA: 1-

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Ricardo G. Cardoso**  
Superintendente de Mercado  
Unimed-Rio

2-



ADITIVO Nº. 23/2014

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR, DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA CELEBRADO ENTRE UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA E SIAS - SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE EM 01/08/2005.**

**SIAS - SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTENCIA E SEGURIDADE**, entidade fechada de previdência complementar estabelecida no Rio de Janeiro - RJ, na Rua do Carmo, nº 11, 6º andar, Centro, CEP 20.011-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.937.541/0001-08, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº. M-8497889, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 209.689.576-68, e seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LUIZ AUGUSTO BRITTO DE MACEDO**, brasileiro, casado, advogado e administrador, identidade nº. 049040, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 597.717.637-68, e

**UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO JANEIRO LTDA**, sociedade cooperativa e operadora de planos de saúde com sede na Av. Armando Lombardi, nº. 400, Lojas 101/105, Barra da Tijuca, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.163.881/0001-01, neste ato, representada por seu Superintendente Comercial, **RICARDO ESCORCIO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº. 52.46569-7, expedida pelo CREMERJ em 20.07.00, inscrito no CPF sob o nº. 819.532.917-91 e por seu Superintendente de Operação e Intercâmbio, **LUIZ EDUARDO BARRETO PEREZ**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº. 055.221.73-3, expedida pelo Detran-RJ em 29.04.11, inscrito no CPF sob o nº. 395.707.976-49, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada simplesmente Unimed-Rio.

Av. Armando Lombardi, 400 Lojas 101 a 105, 108 e 109  
Barra da Tijuca CEP 22640-000 Rio de Janeiro RJ

Rua do Ouvidor, 161 9º andar  
Centro CEP 20040-030 Rio de Janeiro RJ

Rua Capitão Félix, 34  
Benfica CEP 20920-310 Rio de Janeiro RJ

[www.unimedrio.com.br](http://www.unimedrio.com.br)



As partes acima identificadas, por consenso, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Assistência Médica e Hospitalar de Diagnóstico, assinado em 01/08/2005, mediante as condições a seguir:

Em cumprimento ao item "13.7" da 13ª Cláusula do Contrato que ora é aditado, tem-se os seguintes dispositivos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Cabe aos beneficiários titulares pagarem à Contratada, por si e por seus respectivos dependentes e agregados inscritos, os valores mensais, a seguir discriminados, conforme reajuste de 12% (doze por cento):

TITULAR E DEPENDENTE			
Faixa Etária	Unipart Alfa (R\$)	Unipart Beta (R\$)	Unipart Delta (R\$)
0 a 18 anos	158,38	241,74	455,10
19 a 23 anos	158,38	241,74	455,10
24 a 28 anos	158,38	241,74	455,10
29 a 33 anos	158,38	241,74	455,10
34 a 38 anos	177,02	246,51	486,90
39 a 43anos	177,02	246,51	486,90
44 a 48 anos	267,27	406,92	710,29
49 a 53 anos	298,38	442,43	795,54
54 a 58 anos	316,53	469,36	795,54
59 anos em diante	422,79	640,72	1.093,93
AGREGADO			
Faixa Etária	Unipart Alfa (R\$)	Unipart Beta (R\$)	Unipart Delta (R\$)
0 a 18 anos	199,49	282,46	406,76
19 a 23 anos	199,49	282,46	525,67
24 a 28 anos	244,69	345,73	552,28
29 a 33 anos	244,69	345,73	604,37
34 a 38 anos	275,59	418,33	623,10
39 a 43anos	304,10	461,09	738,84
44 a 48 anos	433,24	654,77	1.011,33
49 a 53 anos	518,04	782,00	1.267,92
54 a 58 anos	625,21	942,75	1.668,20
59 anos em diante	769,16	1.194,27	2.440,50

Av. Armando Lombardi, 400 Lojas 101 a 105, 108 e 109  
Barra da Tijuca CEP 22640-000 Rio de Janeiro RJ

Rua do Ouvidor, 161 9º andar  
Centro CEP 20040-030 Rio de Janeiro RJ

Rua Capitão Félix, 34  
Benfica CEP 20920-310 Rio de Janeiro RJ

[www.unimedrio.com.br](http://www.unimedrio.com.br)



*[Handwritten signature]*

Conforme previsto no aditivo 012/2008, o plano Delta para os agregados não é mais comercializado.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo passará a vigorar em **01/08/2014**

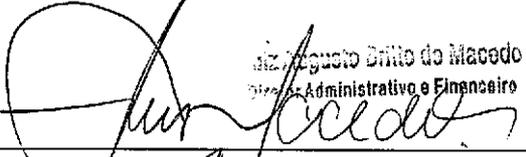
### CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário desde que não conflitantes com o disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2014.

  
Carlos Alberto Pereira  
Diretor-Presidente

  
Luiz Augusto Brito do Macedo  
Diretor Administrativo e Financeiro

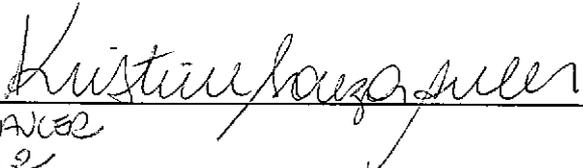
**SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE - SIAS**

  
Virgínia Sanches  
Superintendente de Comunicação  
e Sustentabilidade  
Unimed Rio

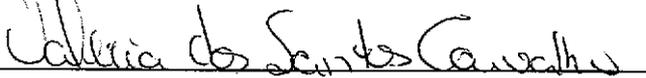
  
Ricardo Escorcia  
Superintendente Comercial  
Unimed Rio

**UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO  
LTDA**

1. TESTEMUNHA

  
KRISTINE SOUZA ALVES  
CPF. 022004967 9 2

2. TESTEMUNHA

  
VALERIA DOS SANTOS CARVALHO  
CPF. 997 041.617-00

Av. Armando Lombardi, 400 Lojas 101 a 105, 108 e 109  
Barra da Tijuca CEP 22640-000 Rio de Janeiro RJ

Rua do Ouvidor, 161 9º andar  
Centro CEP 20040-030 Rio de Janeiro RJ

Rua Capitão Félix, 34  
Benfica CEP 20920-310 Rio de Janeiro RJ

[www.unimedrio.com.br](http://www.unimedrio.com.br)



ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR, DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA CELEBRADO ENTRE UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA E SIAS - SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE EM 01/08/2005.

As partes acima identificadas, por consenso, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Assistência Médica e Hospitalar, de Diagnóstico e Terapia, mediante as condições a seguir:

1 - Fica alterado o quadro % Reajuste Faixa Etária no item 9 da Proposta Contratual:

Titulares e dependentes			
Faixa Etária	Unipart Alfa	Unipart Beta	Unipart Delta
00 a 18 anos	-	-	-
19 a 23 anos	0,00%	0,00%	0,00%
24 a 28 anos	0,00%	0,00%	0,00%
29 a 33 anos	0,00%	0,00%	0,00%
34 a 38 anos	11,77%	1,97%	6,99%
39 a 43 anos	0,00%	0,00%	0,00%
44 a 48 anos	50,99%	65,07%	45,88%
49 a 53 anos	11,64%	8,73%	12,00%
54 a 58 anos	6,08%	6,09%	0,00%
> 58 anos	33,57%	36,51%	37,51%

Agregado			
Faixa Etária	Unipart Alfa	Unipart Beta	Unipart Delta
00 a 18 anos	-	-	-
19 a 23 anos	0,00%	0,00%	29,24%
24 a 28 anos	22,66%	22,40%	5,06%
29 a 33 anos	0,00%	0,00%	9,43%
34 a 38 anos	12,63%	21,00%	3,10%
39 a 43 anos	10,35%	10,22%	18,58%
44 a 48 anos	42,47%	42,01%	36,88%
49 a 53 anos	19,57%	19,43%	25,37%
54 a 58 anos	20,69%	20,56%	31,57%
> 58 anos	23,02%	26,68%	46,29%

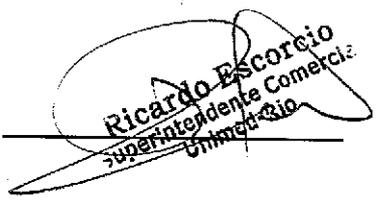
2- A presente variação está em vigor desde 08/2009.

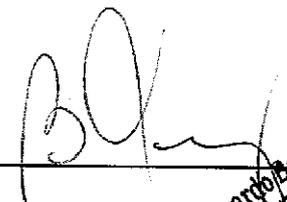
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

E por estarem justos e acordados com as cláusulas e condições, acima estipuladas, firmam o presente em 2 (duas) vias de mesmo teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2014.

**CONTRATANTE:**   
\_\_\_\_\_  
**Carlos Alberto Pereira**  
Diretor Presidente

**UNIMED-RIO:**   
\_\_\_\_\_  
**Ricardo Escorcio**  
Superintendente Comercial  
Unimed Rio

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Eduardo Barreto Perez**  
Assessor de Comunicação e Marketing  
Unimed Rio

**TESTEMUNHA:** 1-   
\_\_\_\_\_  
**Valéria dos Santos Carvalho**  
Gerente de Relacionamento com Participantes

2- \_\_\_\_\_

ADITIVO Nº. 21/2013

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR, DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA CELEBRADO ENTRE UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA E SIAS - SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE EM 01/08/2005.**

**SIAS - SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTENCIA E SEGURIDADE**, entidade fechada de previdência complementar estabelecida no Rio de Janeiro - RJ, na Rua do Carmo, nº 11, 6º andar, Centro, CEP 20.011-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.937.541/0001-08, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretor-Presidente, CARLOS ALBERTO PEREIRA, brasileiro, casado, engenheiro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. M-8497889, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 209.689.576-68, e seu Diretor Administrativo e Financeiro, LUIZ AUGUSTO BRITTO DE MACEDO, brasileiro, casado, advogado e administrador, identidade nº. 049040, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 597.717.637-68, e

**UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO JANEIRO LTDA**, sociedade cooperativa e operadora de planos de saúde com sede na Av. Armando Lombardi, nº. 400, Lojas 101/105, Barra da Tijuca, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.163.881/0001-01, neste ato, representada por seu Superintendente Comercial, RICARDO ESCORCIO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº. 52.46569-7, expedida pelo CREMERJ em 20.07.00, inscrito no CPF sob o nº. 819.532.917-91 e por seu Superintendente de Operação e Intercâmbio, LUIZ EDUARDO BARRETO PEREZ, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº. 055.221.73-3, expedida pelo Detran-RJ em 29.04.11, inscrito no CPF sob o nº. 395.707.976-49, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada simplesmente Unimed-Rio.

As partes acima identificadas, por consenso, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Assistência Médica e Hospitalar de Diagnóstico, assinado em 01/08/2005, mediante as condições a seguir:

Av. Armando Lombardi, 400 Lojas 101 a 105, 108 e 109  
Barra da Tijuca CEP 22640-000 Rio de Janeiro RJ

Rua do Ouvidor, 161 9º andar  
Centro CEP 20040-030 Rio de Janeiro RJ

Rua Capitão Félix, 34  
Benfica CEP 20920-310 Rio de Janeiro RJ

[www.unimedrio.com.br](http://www.unimedrio.com.br)



1

Em cumprimento ao item "13.7" da 13ª Cláusula do Contrato que ora é aditado, tem-se os seguintes dispositivos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Cabe aos beneficiários titulares pagarem à Contratada, por si e por seus respectivos dependentes e agregados inscritos, os valores mensais, a seguir discriminados, conforme reajuste de 10% (dez por cento):

TITULAR E DEPENDENTE			
Faixa Etária	Unipart Alfa (R\$)	Unipart Beta (R\$)	Unipart Delta (R\$)
00 a 18 anos	141,41	215,84	406,34
19 a 23 anos	141,41	215,84	406,34
24 a 28 anos	141,41	215,84	406,34
29 a 33 anos	141,41	215,84	406,34
34 a 38 anos	158,05	220,10	434,73
39 a 43 anos	158,05	220,10	434,73
44 a 48 anos	238,63	363,32	634,19
49 a 53 anos	266,41	395,03	710,30
54 a 58 anos	282,62	419,07	710,30
> 58 anos	377,49	572,07	976,72
AGREGADO			
Faixa Etária	Unipart Alfa (R\$)	Unipart Beta (R\$)	Unipart Delta (R\$)
00 a 18 anos	178,12	252,20	363,18
19 a 23 anos	178,12	252,20	469,35
24 a 28 anos	218,47	308,69	493,11
29 a 33 anos	218,47	308,69	539,62
34 a 38 anos	246,06	373,51	556,34
39 a 43 anos	271,52	411,69	659,68
44 a 48 anos	386,82	584,62	920,97
49 a 53 anos	462,54	698,21	1.132,07
54 a 58 anos	558,22	841,74	1.489,46
> 58 anos	686,75	1066,31	2.179,02

Conforme previsto no aditivo 012/2008, o plano Delta para os agregados não é mais comercializado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente aditivo passará a vigorar em **01/08/2013**

Av. Armando Lombardi, 400 Lojas 101 a 105, 108 e 109  
Barra da Tijuca CEP 22640-000 Rio de Janeiro RJ

Rua do Ouvidor, 161 9º andar  
Centro CEP 20040-030 Rio de Janeiro RJ

Rua Capitão Félix, 34  
Benfica CEP 20920-310 Rio de Janeiro RJ

[www.unimedrio.com.br](http://www.unimedrio.com.br)



**CLÁUSULA TERCEIRA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário desde que não conflitantes com o disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente aditivo.

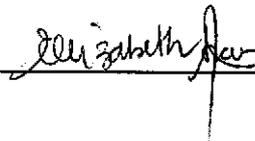
E assim, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2013.

   
\_\_\_\_\_  
**SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE - SIAS**

   
\_\_\_\_\_  
**UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA**

1. TESTEMUNHA   
**Valéria dos Santos Carvalho** - 997041617.00  
Gerente de Cadastro e Atendimento

2. TESTEMUNHA  92528180730

